

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2022 CPL/PMO
Proc. Nº. 2022.3006.004 - CPL/PMO

A Comissão de Licitação do Município de Ourém, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação do cantor "ANTONIO MARCOS E BANDA" para a realização de show artístico musical no evento VERÃO FESTIVAL DO CHOPP 2022, no dia 30 de julho de 2022, na Cidade de Ourém/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação da CPL, e, agora, com a manifestação desta Comissão quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação. Analisando o processo, verifica-se a existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso **III**: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitação e Contratos Administrativos" ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que diga - se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tornado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação e inexigível".

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



Em atendimento aos requisitos da contratação com base no art. 25. Inciso III, da Lei 8.666/93, indica-se a contratação do **Antonio Marcos do Nascimento**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 751.643.102-87 e RG: 4806422 – PC/PA, com residência na Rua Principal, s/n, Vila Caranandeuá Caxinguiua, CEP 68.650-000, Capitão Poço Pará PA, que possui comprovação documental anexada a este processo, atendendo assim aos requisitos necessários para a contratação em questão.

A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

Não paira nenhuma dúvida que **ANTONIO MARCOS E BANDA**, possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos municípios de Ourém e região, no evento VERÃO FESTIVAL DO CHOPP 2022, na Cidade de Ourém/PA.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A escolha do artista “ANTONIO MARCOS E BANDA”, para apresentação do show, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

A contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, seja pelos críticos especializados ou pelo gosto popular.

O artista “ANTONIO MARCOS E BANDA” é muito conhecido em nosso município e região, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, com canções que agradam o público. Seu repertório sempre busca levar ao público músicas autorais e grandes sucessos do forró.

Sendo assim, a escolha se deu levando em conta sua aceitação pelo público e o preço dentro das possibilidades do Município. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show artístico musical na data supracitada.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor previsto para a realização do show é de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), está dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividades artística da região.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. **Antonio Marcos do Nascimento**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 751.643.102-87 e RG: 4806422 – PC/PA, com residência na Rua Principal, s/n, Vila Caranandeuá Caxinguiua, CEP 68.650-000, Capitão Poço Pará, representante de “**ANTONIO MARCOS E BANDA**”, no valor estimado em **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém
Exercício 2022



Orgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 13 392 0072 2.131 – Apoio a Eventos Artísticos e a Arte Regional e Local.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **Paulo Sergio Carvalho Rodrigues**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, no uso das atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, o Sr. **Antonio Marcos do Nascimento**, representante legal, brasileiro, portador do CPF/MF nº 751.643.102-87 e RG: 4806422 – PC/PA, como contratado.

Ourém, 30 de junho de 2022.

Paulo Sergio Carvalho Rodrigues

Comissão de Licitação

Presidente